

EXTRATO PRÉVIO Nº 7551/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Universidade Católica Dom Bosco.

CQB: 413/16

Processo SEI nº: 01245.004305/2021-13

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria Reitoria nº 03/2021, nomeando Rocheli Carnaval Cavalcanti, para compor a CIBio local.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador Substituto da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7553/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Boehringer Ingelheim Animal Health do Brasil Ltda.

CQB: 048/98

Processo SEI nº: 01245.003511/2021-14

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, solicitando a exclusão de Helena Ortega da CIBio local.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador Substituto da CTNBio

EXTRATO PRÉVIO Nº 7550/2021

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Requerente: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto

CQB: 297/10

Processo SEI nº: 01245.004301/2021-35

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou à Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Ato administrativo nº 07/2021, nomeando Virgínia Picanço e Castro (Presidente), Simone Kashima Haddad, Rodrigo Alexandre Panepucci, Lucas Eduardo Botelho de Souza, Cleide Lúcia Araújo Silva, Renata Aparecida Kurukava, Rômulo César Fernandes Machado Ferreira e Elaine Teresinha Faria de Sousa, para comporem a CIBio local.

Este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador Substituto da CTNBio

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 403/2021 - UASG 240104 - INT/MCTI**

Número do Contrato: 400/2019.

Nº Processo: 01240.000498/2018-88.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a correção do contrato com a inclusão do adicional de periculosidade de acordo com o parecer jurídico da cju-rj, nota n.00481/2019/mir/cju-rj/cgu/agu, e o laudo técnico pericial de periculosidade apresentado pela empresa, conforme previsão no §1º do art. 193 da consolidação das leis do trabalho (clt).. Vigência: 10/11/2020 a 02/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.239.461,68. Data de Assinatura: 03/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 03/02/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00301/2019

Publicado no D.O de 2021-03-04, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 02/10/2018 a 02/10/2019. . Leia-se: Vigência: 02/10/2019 a 02/10/2020.

(COMPASNET 4.0 - 11/03/2021).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00302/2020

Publicado no D.O de 2021-03-08, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 02/10/2018

a 02/10/2019. . Leia-se: Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021.

(COMPASNET 4.0 - 11/03/2021).

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 240125**

Nº Processo: 01205000479202001 . Objeto: Contratação de empresa para realizar os Serviços continuados postais e de encomendas (Encomendas Nacionais (PAC e SEDEX), Correio Internacional e Objeto Postal Internacional, Impressos, Mala Direta Básica, Caixa Postal). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública Declaração de Dispensa em 11/03/2021. ROSENY RODRIGUES MENDES DE MENDONCA. Coordenadora de Administração. Ratificação em 11/03/2021. ANA LUISA KERTI MANGABEIRA ALBERNAZ. Diretora/ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 31.999,92. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0018-51 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDEI - 11/03/2021) 240125-00001-2020NE800011

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 01245.013770/2020-64

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI /MCTI - CNPJ 01.263.896/0029-65 e ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - CNPJ sob o nº 01.679.152/0001-25 e 01.679.152/0002-06, FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT - CNPJ nº 05.684.573/0001-03, FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI - CNPJ/MF nº 253.374.488-38, UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CNPJ sob o número 24.464.109/0001-48 e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES - CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67. PROJETO: Execução do Projeto Residência em TIC 03, no contexto do Programa Prioritário Softex, no âmbito dos Programas e Projetos Prioritários de Informática (PPI). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 12.700.430,00 (Doze milhões, setecentos mil, quatrocentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021. VIGÊNCIA: 10/03/2023. ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI: PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM - Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF nº 179.374.181-68; Pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX: DIÔNES DOS SANTOS LIMA - Vice-Presidente Executivo, CPF nº 053.270.446-02, e NELSON LUIZ FALSETI FILHO - Gerente Administrativo Financeiro, CPF nº 269.385.758-94, Pelo Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT: Leandro Rosa dos Santos, Presidente, CPF nº 008.266.807-80, Pela Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação - FACTI: Alexandre Cândido de Paulo - Secretário Executivo, CPF nº 253.374.488-38, Pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL: Josealdo Tonholo - Reitor, CPF nº 163.923.988-05 , e Pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES: Ricardo Antônio de Barros Wanderley - Diretor Presidente, CPF nº 815.647.834-72.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO****UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO****EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 13/2020 - UASG 113202 - IPEN**

Nº Processo: 01342.002941/2020-21. Dispensa Licitação nº 23/2021. Espécie: Acordo de Parceria, Partes: Comissão Nacional de Energia Nuclear- CNEN, CNPJ nº 00.402.552/0001-26, por meio de sua unidade administrativa Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, CNPJ 00.402.552/0005-50, a empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda., CNPJ: 04.104.117/0008-42 e FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, CNPJ 18.720.938/0001-41. Objeto: "Células a Combustível de Óxido Sólido operando em temperaturas intermediárias com reforma interna de etanol". Fundamento legal: Lei nº 6.189 de 16/12/1974, artigos 2º, IV, alíneas "a", "b" e "c", XII, e 3º, II, com a redação dada pela Lei nº 7.781 de 27/06/1989, sujeito às normas do Decreto nº 93.872 de 23/12/1986, Lei nº 10.973 de 02/12/2004 e Lei nº 13.243 de 11/01/2016, Decreto nº 9.283 de 07/02/2018, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Valor total: R\$ 583.228,09, sendo R\$ 320.666,67 os recursos da empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda repassados à FUNDEP e R\$ 262.561,42 contrapartida não financeira do IPEN. Do total de recursos financeiros aportados pela empresa Nissan do Brasil à FUNDEP, R\$ 32.066,67 serão destinados para cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas durante a execução do Acordo. Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022. Data de Assinatura: 18/02/2021. Signatários: Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor do IPEN, Marco Antonio Raimundo da Silva - Representante da Nissan do Brasil Automóveis Ltda. e Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório de Giovanna Nemeth Calvo, CPF nº 430.358.788-54, Concessão de Estágio firmado através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/IPEN, CNPJ nº 00.402.552/0005-50, e o Universidade de São Paulo -Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, inscrito no CNPJ nº 63.025.530/0097-56, doravante denominado simplesmente INSTITUIÇÃO DE ENSINO. OBJETO: Este Termo de Compromisso de Estágio reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Acordo de cooperação para concessão de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008, Orientação Normativa MOPG nº 7, de 30/10/2008 e Portaria CNEN/IPEN nº 081, de 14/07/2009. VALOR DO INSTRUMENTO: Estágio Não obrigatório, o estagiário perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos) o seguro será assumido pela CNEN/IPEN Com início previsto para 15/03/2020. Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Wilson Aparecido Parejo Calvo, R.G. 12.622.916-8 e CPF nº 062.993.808-37, Diretor de Unidade e Giovana Tommaso, R.G.nº 27.845.624-8 e CPF nº 176.106.468-14, Presidente da Comissão de Gradação da FAZEA/USP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (IPEN-CNEN), amparado no Art. 37, § 5º da Constituição Federal, torna pública a intimação à empresa SIFRIO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e seus sócios, Maria Aurea da Silva CPF nº 002.551.265-06 e Roque Luiz Assis Oliveira CPF nº 310.405.865-20, para o ressarcimento do prejuízo causado ao erário, quando da execução dos contratos IPEN-CNEN nº 003/2008, no valor de R\$ 11.317,93 (onze mil trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos), oriundos de pagamentos de débitos trabalhistas, em face do processo judicial nº 0267500-61.2009.5.02.0048, ajuizado por KARLA BELTRÃO BARBOSA

Frisamos que, a partir da data de publicação deste Aviso, o representante legal da empresa e seus sócios têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, "ex legge" para contestá-la, sendo que sua não manifestação, enseja automaticamente sua plena aceitação.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor